



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 1164
00163

CD/230222.54420-00

COMISSÃO MISTA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2023

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2023

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O inciso IV do § 1º do art. 7º da Medida Provisória nº 1.164, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º

IV - Benefício Variável Familiar destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

- a) gestantes, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) crianças com idade entre sete anos e doze anos incompletos, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais); ou
- c) adolescentes, com idade entre doze anos e dezoito anos incompletos, no valor de de R\$ 50,00 (cinquenta reais); e

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A publicação da Medida Provisória nº 1164, de 2023, em 2 de março de 2023, vem em boa hora visto que a ampliação da proteção social, quanto aos valores transferidos às famílias, se faz mais do que nunca necessária, uma vez que o aumento do número de pessoas em situação de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23022.54420-00

pobreza e extrema pobreza é assustador, grande parte em virtude das mazelas trazidas pela pandemia do coronavírus.

Para aprimorar o Programa Bolsa Família e proporcionar um melhor nível de desenvolvimento humano é necessário ampliar o valor do Benefício Variável Familiar para gestantes, que requerem atenção especial, visando a saúde da mulher e do bebê.

No Brasil, conforme dados registrados no Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna, em 2021, o País teve média de 107 mortes a cada 100 mil nascimentos. Enquanto, de acordo com o Relatório da Saúde Europeia, a taxa de mortalidade materna média no continente é de 13 mortes a cada 100 mil nascimentos.¹

A discrepância entre a taxa de mortalidade no Brasil e no continente europeu pode ser explicada pela diferença no acompanhamento de gestantes. Grande parte das mortes maternas no Brasil são consideradas evitáveis e ocorrem principalmente pela falta de recursos e atenção. Por isso, é muito importante incentivar e possibilitar a realização do pré-natal completo.

Mais além, o Programa Cheque Cesta Básica, do estado do Maranhão, já estipula o valor de R\$100 para gestantes e possibilitou uma tendência decrescente nas taxas de mortalidade materna do Estado.² Consideramos que o valor ainda é mínimo, considerando as necessidades específicas da gestante e o benefício à saúde pública que o incentivo ao comparecimento às consultas de pré-natal é capaz de trazer.

Assim, pedimos a sua aprovação dessa emenda, visando possibilitar que a família possa prover a atenção necessária a todas as situações de vulnerabilidade.

Sala da Comissão, em 03 de março de 2023.

Deputado DANIEL SORANZ

¹ Jornal USP. Disponível em:

<https://jornal.usp.br/atualidades/taxa-de-mortalidade-materna-no-brasil-cresce-principalmente-por-falta-de-recursos/>.

Acesso em: 08/03/2023.

² Casoteca CLP. Disponível em: <https://conteudo.clp.org.br/casoteca-cheque-cesta-basica>

Acesso em: 08/03/2023.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Soranz

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230225442000>

